

TERMO DE DISTRATO / HMI - D  
-locução  
VISTO  
DATA 14/02/2020

**TERMO DE DISTRATO Nº 435/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A TIME SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Presidente, **Sr. Joel Sobral de Andrade**, advogado, portador do documento de identidade 07156306-13 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Lauro de Freitas/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIME SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.836.754/0001-55, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2227, sala 1005, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato ao contrato nº **098-HMI**, firmado em 01/04/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, fica extinto, a partir da assinatura do presente instrumento, o contrato **098-HMI**, referente a prestação de serviços atinentes à Superintendência conforme designação em ata de assembleia realizada pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH para o **Hospital Materno Infantil – HMI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 30 de novembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

Time Serviços E Assistência Médica LTDA

**Contratada**